

PLANO ABREVIADO DE REASSENTAMENTO - PAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ - SERTÃO CENTRAL

PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA CEARÁ

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	03
2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	.03
2.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSO	03
2.2 DADOS DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA	07
3 DESCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO E OUTRA ASSISTÊNCIA	
DIRETAMENTE AO AFETADO	.08
3.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	08
3.2 ASSISTÊNCIA AO AFETADO	08
4. MARCO REGULATÓRIO	09
5 CÁLCULOS COMPENSATÓRIOS	09
6 FLUXOGRAMA	11
7 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTA	12
8 MECANISMOS DE REGISTRO E RESPOSTA ARECLAMAÇÃO	14
9 RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS	15
10 CRONOGRAMA	17
11 ORÇAMENTO	18
12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	19

1 APRESENTAÇÃO

Este documento constitui-se no Plano Abreviado de Reassentamento - PAR voltado para 1 (uma) área destinada à construção da Estação de Tratamento de Água – ETA, que será responsável por todo tratamento de água do sistema adutor que atenderá 09 (nove) municípios e 38 (trinta e oito) distritos contemplados no Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará (doravante identificado como Projeto), em seu componente 1 que trata do aumento da segurança Hídrica e que traz no seu bojo a Ampliação da Infraestrutura Hídrica - Projeto Malha d'Água (SRH), onde encontra-se inserido o Sistema Banabuiu Sertão-Central.

O presente plano tem como objetivo nortear ações visando a aquisição de uma área onde será construída a ETA do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central tendo como parâmetro o Marco da Política de Reassentamento e da O P4.12–Salvaguarda de Reassentamento Involuntário do BIRD além da legislação federal, estadual e municipal, pertinente e em vigência, tendo em vista a intervenção na aquisição de terras, para construção do equipamento

2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

2.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A Estação de Tratamento de Água do Açude Banabuiú (ETA-Banabuiú) está prevista ser implantada à 5,0 km, aproximadamente, da sede municipal de Banabuiú. Embora a área do futuro empreendimento pertença a zona rural do município de Jaguaretama, o melhor acesso é por meio da cidade de Banabuiú.

O município de Banabuiú localiza-se na região Centro-Leste do Estado do Ceará. Sua posição geográfica é definida pelas coordenadas 5°18'35" de latitude Sul e 38°55'14" de longitude Oeste. A altitude da sede é de 100,0 m. Os seus limites territoriais são: ao Norte

o município de Quixadá; ao Sul os municípios de Milhã, Solonópole e Jaguaretama; a Leste Jaguaretama e Morada Nova; e a Oeste o município de Quixeramobim. Sua extensão territorial é de 1.080,3 km² e a distância a Fortaleza é aproximadamente 216 km. (Perfil Municipal. IPECE, 2017)

O acesso ao empreendimento pode ser feito, a partir de Fortaleza, seguindo pela BR-116 no sentido Norte-Sul até a cidade de Chorozinho (62 Km). Desta, segue-se na direção Oeste, pela BR-122, após percorrer mais 154 km, cruzando as cidades de Ibaretama e Quixadá, chega-se na cidade de Banabuiú. A partir daí, segue-se por mais 5 km na BR-122, onde entra-se à esquerda numa estrada carroçável a 100m chega-se ao local do empreendimento. O percurso total estimado é de 221km.

As Figuras 1 e 2 apresentam, respectivamente, mapa de localização/acesso com as principais informações cartográficas e mapa com destaque para a área da ETA.

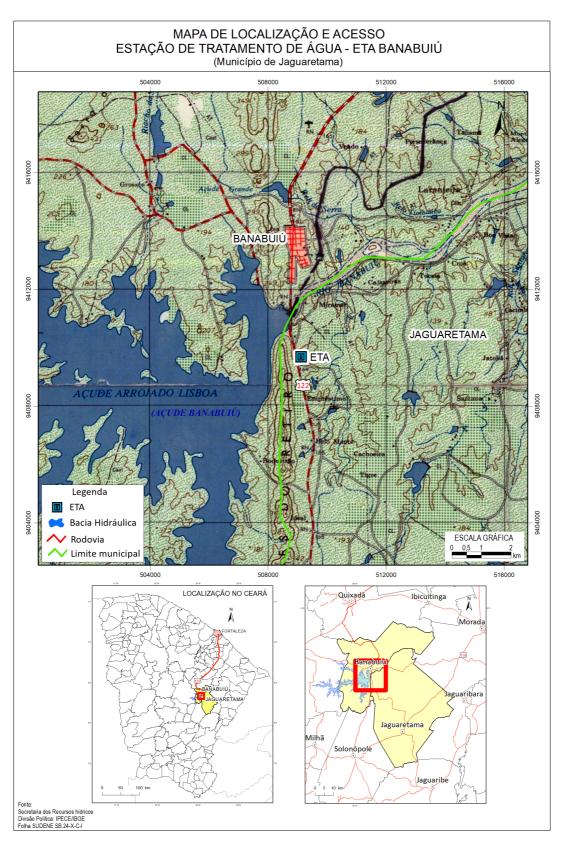


Figura 1 - Mapa de localização e acesso

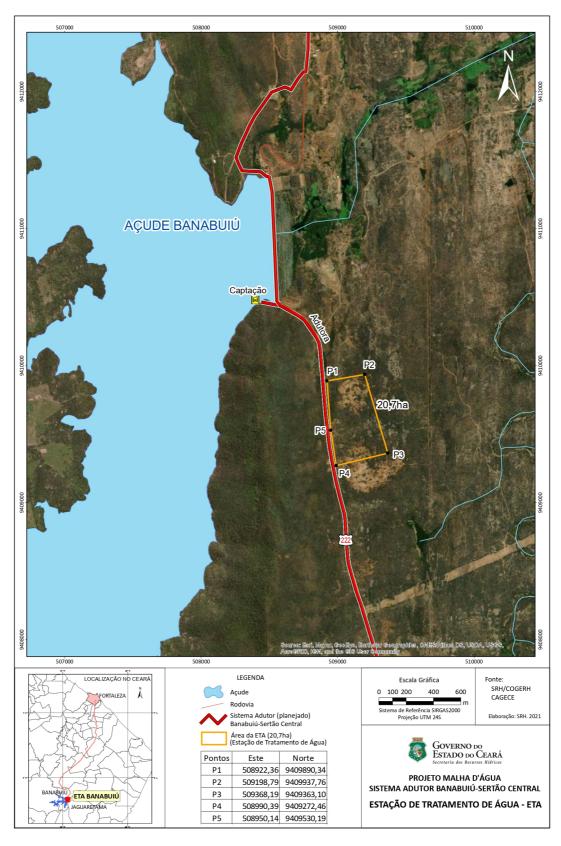


Figura 2 - Mapa com destaque para a área ETA

2.2 DADOS DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

2.2.1 SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO

2.2.1.1 GRAU: Afetação parcial

2.2.1.2 TEMPORALIDADE: Afetação permanente

2.2.1.3 FORMA: Afetação direta

FOTOS DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA CONSTRUÇÃO DA ETA DO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ - SERTÃO CENTRAL





2.2.2 SITUAÇÃO DOMINIAL

2.2.2.1 CATEGORIA DA PESSOA AFETADA: proprietário

2.2.3 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA AFETADA

2.2.3.1 Nº da Matrícula: 4.698 registrado no Livro de nº 2-V, folhas 211, datado de 07/12/2020, com registro de nº R.03. Cartório Pinheiro - 2º Ofício de Notas - Jaguaretama

2.2.3.2 Área do imóvel: 91,86 ha

2.2.3.3 Área a ser desapropriada: 20,70 ha

2.2.3.4 Área remanescente: 71,16 ha

2.2.3.5 % de afetação do imóvel: 22,53%

2.2.3.6 Laudo de Avaliação com Planta e Memorial (em Anexo)

2.2.4 OCUPAÇÃO DO IMÓVEL – Área desocupada

2.2.4.1 Área cultivada: inexistente

2.2.4.2 Benfeitorias: inexistente

Caracterização Socioeconomica

O imóvel a ser desapropriado corresponde a uma afetação parcial, de uma terra sem benefeitorias. De acordo com o questionário socioeconomico aplicado o proprietário atualmente reside em outro estado (PARÁ) com a família. O proprietário não relatou deficiência; tem 3 filhos. Quanto a escolaridade, o proprietário relatou ter concluído o ensino superior, sendo que sua remuneração é oriunda de trabalho no campo (agricultura, pesca) não realizada na área a ser desapropriada. Relatou que o rendimento médio é acima de cinco sálarios mínimos com renda bruta de R\$ 32.000,00.

Para realização de suas atividades no campo recebe assistência técnica da EMATER-PA.

Reside atualmente em zona urbana no municipio de Rendenção no Pará, com imóvel próprio. A família é composta por 3 pessoas, todos adultos. A família dispõe de acesso a celular e internet.

A área a ser desapropriada dispõe de escritura, registro e não dispõe de nenhuma benfeitoria, apenas mata natural.

Convém destacar que a intervenção requer "aquisição de área", mas não resulta em reassentamento físico de pessoas, ou afetação significativa em patrimônio produtivo, verificado por ocasião de uma primeira visita ao imóvel pela equipe da SRH, o que vem justificar um Plano Abreviado de Ação de Reassentamento.

3 DESCRIÇÃO DE INDENIZAÇÃO E OUTRA ASSISTÊNCIA DIRETAMENTE AO AFETADO

3.1 INDENIZAÇÃO FINANCEIRA

A modalidade de compensação mais adequada, prevista no marco de reassentamento do Projeto¹, para atendimento de impactos relacionados no caso de desapropriação de área de terra nua com aquisição é a indenização financeira. O valor definido através da elaboração do laudo de avaliação física da área afetada, efetivado pela Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH/CE, será apresentado ao expropriado e a partir daí se iniará a negociação, havendo sucesso na negociação, ou seja, ficando satisfeitas ambas as partes o afetado receberá o recurso acordado por via administrtiva evitando o doloroso depósito judicial que traz desconforto para as partes interessadas.

Caso não se obtenha sucesso na negociação, ou proprietário e/ou propredade não possuir documentos além das certidões negativas não encontra-se vigentes será aberto um processo judicial.

3.2 ASSISTÊNCIA AO AFETADO

Além da compensação monetária, a parte afetada terá acesso às seguintes formas de assistência:

- Recolocação de cercas e relocação do seu acesso, caso haja a necessidade de modificá-lo;
- Apoio ao afetado na obtenção de documentos pessoais e/ou relativos a terra (parcela afetada).

4. MARCO REGULATÓRIO

O Plano Abreviado de Reassentamento, ora proposto, deve subsumir-se aos institutos jurídicos da desapropriação e da política fundiária de reassentamento, ambos respaldados pela Constituição Federal e demais instrumentos normativos, encontrandose em conformidade com a legislação vigente, além de atender aos requisitos da Política

¹ https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2020/02/CE-Marco-da-Politica-de-Reassentamento.pdf

Operacional 4.12 - Reassentamento Involuntário do Banco Mundial e do Marco de Reassentamento do Projeto de Segurança Hídrica do Estado do Ceará. Ademais, o arcabouço disposto no ordenamento jurídico pátrio coaduna-se com a Política de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP/BP 4.12), uma vez que a determinação legal de justa e prévia indenização à propriedade privada afetada guarda similaridade as compensações exigidas.

O presente Plano Abreviado de Ação de Reassentamento obedece esta diretriz, estipulando compensação para proprietários e posseiros, adotando o princípio da compensação pelo custo de reposição e o da aquisição de áreas que, sendo parcialmente afetadas, se tornem inadequadas à atividade econômica ou como local de moradia (apesar de tais casos não terem sido identificados até o momento), bem como compensando por perdas de benfeitorias e produção agrícola (permitindo a realização das colheitas das áreas cultivadas que venham a ser afetadas antes da afetação).

5 CÁLCULOS COMPENSATÓRIOS

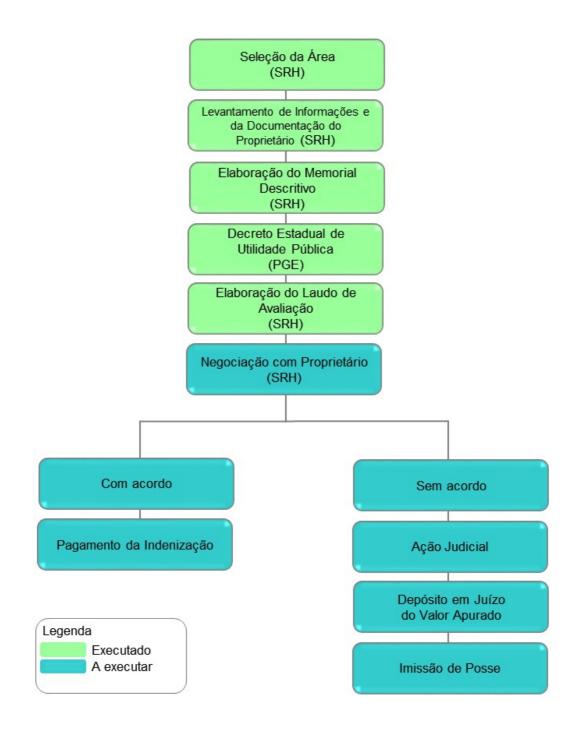
A SRH realizou pesquisa de preços na região de influência do imóvel (municípios de Jaguaretama e Banbuiú) tais como: ofertas de venda e/ou vendas efetuadas, neste último caso junto à cartórios, bem como buscou informações junto às prefeituras municipais e instituições existentes nos municípios.

Diante da inexistência de imóveis negociados ou sendo ofertados na localidade e de forma semelhante ao avaliando, o que motivou a atipicidade do modelo e ao não atendimento a todas as normas da ABNT, podemos considerar esse trabalho como **PARECER TÉCNICO**.

Foram consideradas amostras de estimativas de mercado de terras praticados na região, no valor unitário/ha dos imóveis sem benfeitorias existentes (produtivas e não reprodutivas). Além disso, foi feito o cálculo médio das informações e a média das médias.

Na pesquisa efetuada no mercado, foram obtidos 05 (cinco) dados contemporâneos, sendo os cinco efetivamente aproveitados no modelo desenvolvido.

6 FLUXOGRAMA DO PROCESSO DA AQUISIÇÃO DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO SISTEMA ADUTOR BANABUIU – SERTÃO CENTRAL



7 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E CONSULTA

O processo de participação e consulta tem como princípio norteador informar, orientar e consultar a população sobre o projeto em intervenção e seus direitos. Sua descrição tem por base a visita preliminar feita pela equipe da SRH.

Foram realizadas 04 contatos na região onde será implantada a Estação de Tratamento de Água – ETA do sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central por parte dos técnicos da área social e de regularização fundiária da SRH.

- A primeira visita feita pela equipe da SRH serviu para estabelecer contato com Instituições existentes nos municípios de Banabuiú e Jaguaretama e principalmente com o proprietário da área afetada ou seu responsável, informando sobre o Projeto e a necessidade de aquisição da área para construção da ETA do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central.
- Reunião "online" para apresentar o Projeto Malha D'água, especificamente o Sistema Adutor Banabuiú Sertão Central, bem como, as atividades técnicas e sociais prévias ao processo desapropriatório e a execução do Plano Abreviado de Reassentamento PAR. Na oportunidade foi solicitado a autorização para adentrar à propriedade e proceder ao laudo de avaliação da área afetada.
- O segundo contato foi realizado por intermédio de visita à área após o consentimento do proprietário por técnico da equipe de regularização fundiária da SRH para levantamento das informações necessárias à elaboração do laudo de avaliação.
- O terceiro contato foi feito na sala de reuniões da SRH, onde os técnicos da área social e da regularização fundiária aplicaram o questionário socioeconômico.
- O quarto contato será para apresentar o laudo e iniciar o processo de negociação. Se a negociação for concluída de forma amigável e estando o proprietário regularizado junto aos órgãos federal, estadual e municipal, agenda-se a data para lavratura da Escritura Pública de Registro do Imóvel (transferência de titularidade) e pagamento da indenização da área desapropriada. Não havendo acordo sobre o valor da indenização financeira, a desapropriação ocorrerá por via judicial através da Procuradoria Geral do Estado PGE.

Obs.: Todos os contatos serão acompanhadas e registradas por técnicos da equipe da SRH, e caso haja necessidade, outros contatos serão realizadas.

Essas rodadas de contato, consultas e negociações com o proprietário ou responsável pelo o imóvel e reprentantes de intituições públicas afetadas são pautadas no princípio do respeito a seus direitos e decisões. Realizam-se em número suficiente para que o propretário chegue a uma decisão.

Assim sendo o proprietário afetado foi informado a respeito do empreendimento e consultado quanto a realização do cadastro socioeconômico. Os primeiros contatos realizados revelaram amplo apoio do proprietário do imóvel à realização das obras.

A seguir, relacionamos os procedimentos adotado e/ou adotar durante a elaboração e implementação do Plano Abreviado de Reassentamento:

- Identificação e consulta à pessoa afetada pela atividade de aquisição de terra-(etapa já realizada);
- Elaboração de cadastro censitário socioeconômico (etapa já realizada);
- Levantamento de dados da propriedade/imóvel afetado- (etapa já realizada);
- Realização de reuniões/negociações para discutir sobre a aquisição da área (em andamento);

Reuniões na comunidade para apresentação da obra serão realizadas posteriormente pela empresa contratada. Essas reuniões informarão a população sobre a obra em si, visando engajamento no processo.

8 MECANISMOS DE REGISTRO E RESPOSTA ARECLAMAÇÃO

Por ocasião da aquisição da área para construção da estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central objeto do presente Plano Abreviado de Reassentamento, para atendimento às reclamações e demandas do proprietário afetado estão disponibilizados os CANAIS DE ATENDIMENTO incluindo:

- Ceará Transparente: no âmbito do Sistema Ceará Transparente e sob a responsabilidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, encontrase a Ouvidoria Geral (cearatransparente.ce.gov.br), ou por meio dos demais canais de atendimento, como por exemplo, Telefone 155 e Rede Sociais. A Ouvidoria reúne as informações das ouvidorias existentes nos demais órgãos do Estado incluindo a SRH, a SOHIDRA, a CAGECE e a COGERH;
- Uso das redes sociais, grupos de conversa por meio de aplicativos (whatsapp, Messenger, Telegram), por exemplo, como instrumentos de relacionamento com as pessoas beneficiárias ou envolvidas com as obras;
- Canais de Contato:
 - → Central de Atendimento Telefônico 155 (Ligação gratuita, segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h).
 - → Ouvidoria CAGECE: (85) 3101-1918
 - → E-mail ouvidoria.geral@cge.ce.gov.br
 - → Redes Sociais https://www.instagram.com/cgeceara/ https://twitter.com/cgeceara e https://www.facebook.com/cgeceara
 - → Presencial Endereços dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual: https://cearatransparente.ce.gov.br/portal-da-transparencia/ ouvidoria/redes-deouvidorias-poder-executivo.

As demandas e reclamações ainda podem ser retratadas por meio de ligação telefônica para a SRH (85 3101-4002) ou no próprio local junto à equipe responsável pela aquisição da área programando-se visitas da equipe técnica da SRH ao local afetado.

Todas as reclamações e comunicações recebidas serão registradas de acordo com procedimentos específicos definidos pela equipe responsável pelas atividades de reassentamento, de forma a serem monitoradas desde o recebimento até o final do processo.

O tempo de resposta dependerá do nível de solicitação, no entanto, estima-se, em média, um tempo máximo de 15 dias úteis para resposta.

9 RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS

Cabe ao Governo do Estado do Ceará por meio da Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH, implantar o Sistema Adutor Banabuiú Sertão Central e, consequentemente, realizar os encaminhamentos necessários ao processo de reassentamento involuntário quanto à aquisição da área para construção da ETA do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central, que está inserido no âmbito da implementação do Projeto de Segurança Hídrica do Estado do Ceará, ficando ainda responsável pela elaboração e implementação desse Plano de Reassentamento Abreviado e pelo pagamento da indenização.

Na SRH, a responsabilidade pelas ações de reassentamento involuntário está delegada à Coordenadoria de Infraestrutura por meio da Célula de controle Socioambiental – CECON e Núcleo de Desapropriação e Reassentamento – NUDER. Estas unidades contam com uma equipe de de nível superior com larga experiência em processos de aquisição de terras e em trabalhos sociais junto às populações afetadas por seus empreendimentos.

Quadro 08 - ARRANJO INSTITUCIONAL - SRH

ATUAÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	
COORDENAÇÃO	SRH	 Secretário de Estado; 	 Elaboração do Plano de Reassentamento Pagamento da Indenização Financeira Gestão física e financeira da Implantação do Sistema Adutor Apoio à Gestão dos Mecanismos de Queixas e Reclamações
	SRH	Coordenador da COINF Analista de Planejamento Assessor Juríidico - asjur	 Apoio na elaboração dos Planos de Reassentamento (cadastro, mobilização e comunicação social) Articulação Institucional Apoio, específicos de reassentamento, no Cadastro, no Monitoramento, na negociação, na Mobilização Social e na articulação institucional
APOIO DIRETO	SRH/ CECON/ NUDER	 Engenheiros Assessoria de comunicação Assistentes sociais Técnico de geoprocessamento Cadista Avaliadores de bens e ativos 	 Elaboração do Plano Abreviado de Reassentamento, Cadastro, Monitoramento, negociação, Mobilização Social e articulação institucional; Diagnóstico socioeconômico da área a ser reassentada; Avaliação dos imóveis afetados
APOIO	Cartórios e instituições existentes nos municípios de banabuiú e jaguaribara	Reprentantes das Instituições	Articulação e mobilização social e apoio ao desenvolvimento de ações e atividades sociais previstos no Plano de Reassentamento.
7.1 510	Proprietário/ Responsável pela área a ser desapropriada		Envolvimento e participação em todas as ações e atividades contidas no PARI da ETA no que lhes compete.

10 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ABREVIADO DE REASSENTAMENTO ETA - SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ-SERTÃO CENTRAL

	PLANO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO - ETA	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
	Reconhecimento de Área												
Atividades técnicas e sociais prévias ao processo desapropriatório	Identificação das áreas afetadas												
	Visitas domiciliares de caráter informativo e consultivo												
	Realização do cadastro individual das propriedades afetadas (censo socioeconômico)												
	Coleta e análise de documentação pessoal do proprietário e da propriedade												
	Demarcação, colocação de marcos, elaboração de plantas, e memoriais descritivos												
	Coleta de informações e Elaboração de Parecer Técnico para cálculo compensatório												
	Avaliação das áreas afetadas a serem desapropriadas (servidão e aquisição)												
Envio, revisões e aprovação do Plano Abreviado de Reassentamento - PAR pelo Banco Mundial													
Execução / efetivação das desapropriações (parte economica)	Negociação com proprietário						_						
	Lavratura de escritura												
	Registro do Imóvel / averbação da servidão no cartório de registro de imóveis da comarca												
	Solicitação através de processo administrativo de emissão de cheque para pagamento das indenizações												
	No caso de não acordo ou naquelas situações nas quais a documentação do imóvel e/ou do proprietário não permita solução administrativa, a SRH instruirá processo judicial de desapropriação ou servidão administrativa de passagem.												
	Expedição de Imissão de Posse pela Justiça												
Atividades/ Acompanhamento e	Monitoramento												
Implementação do Plano (obs.: será de competência da SRH													

Executado

A executar

11 ORÇAMENTO

A Secretaria dos Recursos Hídricos elaborou o laudo de avaliação. Aos custos dos laudos de avaliação devem ser adicionados os referentes a impostos e taxas transacionais de averbação e transferência de titularidade de registro do imóvel.

Por ocasião do processo de negociação com o proprietário da área afetada, para aquisição do título, se necessário, o valor será revisto e ajustado. Caso haja necessidade a SRH se responsabilizará pela remoção e reconstrução de cercas.

Ressaltamos que os recursos necessários para implementação deste PAR serão oriundos da fonte do Tesouro Estadual.

12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão desenvolvidos durante e após a implementação do Plano Abreviado de Reassentamento, conforme descrito a seguir.

O monitoramento deverá ocorrer durante todo o período de implementação do plano, com periodicidade mensal para garantir que caso se identifique falhas na implementação as mesmas sejam corrigidas, sendo no final elaborado um Relatório com o registro das atividades desenvovidas para a efetiva aquisição e registro do imóvel, e enviado ao Banco Mundial servindo também como uma avaliação do processo.

Fortaleza, 23 de agosto de 2021

MÉRCIA CRISTINA MANGUEIRA SALES
Coordenadora de Infraestrutura Hídrica

LUIZ CARLOS ROCHA DA MOTA Orientador da Célula de Controle Socioambiental

KARINE MACHADO CAMPO FONTENELE Analista de Planejamento RICARDO VERAS Assessor Jurídico

GERMANA DE MATTOS BRITO GOES GIGLIO

Presiente da Comissão de Avaliação e Indenização da SRH

MOACIR DE LIMA Supervidor do Núcleo de Reassentamento

JOSÉ GUIMARÃES GADELHA

Técnico de campo

FRANCISCO DÁRIO FEITOZA Articulador

ALBENIZA BARBOSA CAVALCANTE

Técnica em Geoprocessamento

GUALTER PINHEIRO VERAS Cadista